



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C 45 200 023/0001-46

LEI Nº 513 DE 15 DE MARÇO DE 1989

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE / SÃO PAULO PARA RECEBER REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

JOSE FERREIRA DO PRADO , Prefeito Municipal de São José do Barreiro , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais , FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a :

I - Receber , através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo , recursos financeiros a fundo perdido procedentes do Tesouro do Estado .

II-Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo , o convênio necessário a obtenção / dos recursos financeiros previsto no item I, deste artigo , bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria .

III-Abrir crédito adicional especial para fazer face as despesas com execução de projeto de infra-estrutura urbana , até o valor de NCZ\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzados novos).

PARÁGRAFO ÚNICO:- A cobertura do crédito autorizado , no inciso III, será mediante a utilização dos recursos a serem repassados pelo Governo do Estado , atendendo , assim o inciso II, do § 1º , do artigo 43 , da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 .

ARTIGO 2º:- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior , destinar-se-ão a pavimentação , guias , sargetas e bocas de lobo em vias e logradouros públicos .

ARTIGO 3º:- Os encargos da Prefeitura assumidos nos referidos convênios , correrão por conta de dotações próprias / constantes do orçamento vigente , suplementadas se necessário .



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C 45 200 623/0001-46

ta de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na da

contrário .

ARTIGO 5º:- Revogam-se as disposições em /

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,

17 de março de 1989 .

José Ferreira do Prado
JOSE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na
data supra .

Silvia Horaci Pires
SILVIA HORACI PIRES
Escriturária .